

Portaria No. 019/2012, de 28 de Março de 2012.

Estabelece o Cronograma de Implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos planos de contas dos entes da federação para a plena consolidação das contas nacionais, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida no capítulo VIII, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16.1 a NBC T 16.11, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a maior transparência das contas públicas em todos os entes da federação;

CONSIDERANDO, ainda, os prazos estabelecidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional No. 828, de 14 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, no Anexo I desta Portaria, o Cronograma de Implantação, no âmbito do Município de Fortaleza, da Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que trata dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Art. 2º. Fica estabelecido, no Anexo II desta Portaria, o Cronograma de Implantação, no âmbito do Município de Fortaleza, da Parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que trata dos Procedimentos Contábeis Específicos.

Art. 3º. Os prazos estabelecidos nesta Portaria são de observância obrigatória a todos os Órgãos vinculados ao plano de contas da administração municipal, estabelecido por esta Secretaria.

§ 1º. Os prazos constantes nos Cronogramas de Implantação, anexos a esta Portaria, poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que sejam observados os prazos máximos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional No. 828, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2º. Os prazos estabelecidos nesta Portaria poderão ser dilatados em decorrência da falta de compatibilidade entre as tabelas e dados a serem gerados pelo sistema informatizado estabelecido no caput do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará e as definições contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

§ 3º. Quaisquer alterações nos prazos estabelecidos nesta Portaria deverão ser devidamente justificadas ou esclarecidas, publicadas, inclusive na rede mundial de computadores e imediatamente encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para sua ciência e acompanhamento, nos termos do disposto no art. 6º. Parágrafo único da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional No. 406, de 20 de junho de 2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Fortaleza, 28 de março de 2012.

Alexandre Sobreira Cialdini

Secretário de Finanças do Município

Anexo I da Portaria No. 019/2012, de 28 de Março de 2012.

Cronograma de Implantação da Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Procedimentos Contábeis Patrimoniais

Ordem	Procedimento	Prazo Máximo de Implantação
01	Observância aos Princípios Contábeis: <ul style="list-style-type: none"> • Entidade; • Continuidade; • Oportunidade; • Registro pelo Valor Original; • Competência; • Prudência. 	Imediato, a partir da entrada em vigor desta Portaria.
02	Adequação da Composição do Patrimônio Público: <ul style="list-style-type: none"> • Ativo (Circulante e Não Circulante); • Passivo (Circulante e Não Circulante); • Situação Líquida. 	Até 31 de dezembro de 2014
03	Variações Patrimoniais: <ul style="list-style-type: none"> • Qualitativas; • Quantitativas; • Resultado Patrimonial. 	Até 31 de dezembro de 2014
04	Mensuração de Ativos e Passivos: <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidades; • Créditos e Obrigações; • Estoques; • Investimentos Permanentes; • Imobilizado; • Ativo Intangível. 	Até 31 de dezembro de 2013
05	Tratamento Contábil Aplicável a Tributos: <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento de Créditos Tributários; • Multas; • Ajustes para Perdas de Créditos Tributários. 	Até 30 de junho de 2014
06	Disposições Aplicáveis ao Ativo Imobilizado: <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento; • Mensuração; • Baixa do Valor Contábil. 	Até 31 de dezembro de 2013

Ordem	Procedimento	Prazo Máximo de Implantação
07	Disposições Aplicáveis ao Ativo Intangível: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e Reconhecimento; • Mensuração; • Baixa do Valor Contábil. 	Até 31 de dezembro de 2013
08	Procedimentos de Ajuste Patrimonial: <ul style="list-style-type: none"> • Reavaliação; • Redução ao Valor Recuperável; • Depreciação; • Amortização; • Exaustão. 	Até 31 de dezembro de 2013
09	Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes: <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento; • Mensuração; • Utilização. 	Até 31 de dezembro de 2013
10	Sistema de Custos Aplicado ao Setor Público: <ul style="list-style-type: none"> • Terminologia; • Formas de Custeio e Mensuração dos Custos. 	Até 31 de dezembro de 2014

Anexo II da Portaria No. 019/2012, de 28 de Março de 2012.

Cronograma de Implantação da Parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Procedimentos Contábeis Específicos

Ordem	Procedimento	Prazo Máximo de Implantação
01	<p>Disposições Referentes à Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Destinação dos Recursos; • Aplicação dos Recursos; • Contabilização da Receita, inclusive decorrentes de aplicações no mercado financeiro; • Contabilização da Despesa; • Prestação de Contas. 	<p>Imediato, a partir da entrada em vigor desta Portaria.</p>
02	<p>Disposições Relativas às Parecerias Público-Privadas (PPP):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definições e Contratação; • Limitações; • Aspectos Económicos-Contábeis; • Contabilização de Contratos. 	<p>Imediato, a partir da entrada em vigor desta Portaria.</p> <p>Dependentes da Celebração de Parcerias Público-Privadas (PPP)</p>
03	<p>Disposições Relativas às Operações de Crédito Mobiliárias e Contratuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Autorização; • Contratação; • Contabilização de Encargos e Amortização; • Aquisições Financiadas de Bens e Arrendamento Mercantil; • Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas; • Assunção de Dívida sem Autorização Orçamentária; • Parcelamento de Dívidas. 	<p>Imediato, a partir da entrada em vigor desta Portaria.</p> <p>Dependentes da Contratação de Operações de Crédito ou Emissão de Títulos ou Reconhecimento das Dívidas Correlatas.</p>

Ordem	Procedimento	Prazo Máximo de Implantação
04	<p data-bbox="391 281 998 344">Disposições Relativas ao Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – RPPS:</p> <ul data-bbox="440 380 974 625" style="list-style-type: none"> <li data-bbox="440 380 639 407">• Orçamentação; <li data-bbox="440 411 740 438">• Plano de Contas do RPPS; <li data-bbox="440 443 959 470">• Contabilização de Receitas Vinculadas ao RPPS; <li data-bbox="440 474 971 501">• Contabilização de Despesas Vinculadas ao RPPS; <li data-bbox="440 506 964 533">• Contabilização de Reservas Vinculadas ao RPPS; <li data-bbox="440 537 837 594">• Contabilização de Ativos e Passivos Previdenciários; <li data-bbox="440 598 732 625">• Equilíbrio Orçamentário. 	<p data-bbox="1024 281 1354 344">Imediato, a partir da entrada em vigor desta Portaria.</p>
05	<p data-bbox="391 632 760 659">Disposições Relativas à Dívida Ativa:</p> <ul data-bbox="440 695 919 1001" style="list-style-type: none"> <li data-bbox="440 695 824 722">• Procedimentos de Contabilização; <li data-bbox="440 726 578 753">• Inscrição; <li data-bbox="440 758 875 785">• Atualização Monetária, Juros e Multas; <li data-bbox="440 789 542 816">• Baixa; <li data-bbox="440 821 699 848">• Dívida Ativa do RPPS; <li data-bbox="440 852 786 879">• Parcelamento da Dívida Ativa; <li data-bbox="440 884 695 911">• Ajustes Patrimoniais; <li data-bbox="440 915 810 942">• Ajustes de Exercícios Anteriores; <li data-bbox="440 947 911 974">• Recebimento, Cancelamento e Prescrição; <li data-bbox="440 978 919 1005">• Ajuste da Dívida Ativa a Valor Recuperável. 	<p data-bbox="1024 632 1321 659">Até 31 de dezembro de 2012</p>